



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º 214

do Processo nº 2016-0.234.381-7

Luiz Guilherme Silveira Monteiro
RF: 535.654.7
SMDU/SEOC

Interessado : VIOL SPE S/A
Local : Rua Funchal, 160
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma-Heliponto

PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/082/2017

A CTLU/SMUL, em sua 81ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2017, por 08 votos favoráveis e 02 abstenções, no exercício das atribuições previstas no art. 6º do Decreto nº 56.941/16 e à vista do disposto na Lei nº 15.723/13, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/055/CAIEPS/2017**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, fixando as características operacionais para o HELIPONTO a ser instalado, a saber:

- | | | |
|------------|---|-------------------------------|
| I | – NÚMERO DE CICLOS DIÁRIOS | : 02 CICLOS DIÁRIOS (DIURNOS) |
| II | – HELICÓPTERO DE PROJETO MODELO | : BELL 430 |
| III | – CAPACIDADE MÁXIMA | : APROX. 4,2 TONELADAS |
| IV | – RESISTÊNCIA DO PAVIMENTO (LAJE HELIPONTO) | : 18 TONELADAS |


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL (1), SGM, SMPR, SMT, SVMA, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, SETOR EMPRESARIAL (2) / Contrários: Nenhum / Abstenções: IAB (SP), CBCS / Ausentes: SMUL (2), SMJ, SMSO (1), SMSO (2), UMM-SP (1), UMM-SP (2), CICLOCIDADE, SETOR EMPRESARIAL (1), CPM (SANTO AMARO), CMH